

REVOGADA PELA LEI Nº 2879, DE 29/11/2001
LEI MUNICIPAL Nº 2320 DE 23/03/95
PROJETO DE LEI Nº 2397

**“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A
CONCEDER PASSES PARA TRANSPORTE
URBANO”.**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal, autorizado a conceder passes para transporte aos alunos que estudam no período noturno que trabalham e que ganham até 02 salários mínimos, comprovadamente.

Art. 2º Os recursos para o cumprimento do artigo 1º serão às custas do orçamento normal da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, “Pres. Tancredo Neves”, 23 de Marco de 1995.

VER.PRES.JOSE CAPRONI DE CARVALHO / VER.VICE-PRES.DR. LUIZ FERREIRA
CALAFIORI / VER. SECRET.ANTONINO JOSE AMORIM

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE